



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 14263 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - REVISÃO DE 20.000KM | 1,00 | SERV | 163,50 | 163,50 |
| 2 | 14262 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DE OLEO | 1,00 | UN | 324,37 | 324,37 |
| TOTAL | | | | | | 487,87 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 14398 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - ANEL VEDADOR - FILTRO DE OLEO TAMPAO VEDADOR | 1,00 | UN | 243,32 | 243,32 |
| 2 | 14399 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - REVISÃO 40.000KM | 1,00 | SERV | 174,40 | 174,40 |
| TOTAL | | | | | | 417,72 |

JUSTIFICATIVA:

| |
|--|
| Justificativa solicitação de material/serviço |
| Justificativa |
| REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEICULOS PRISMA E ONIX EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DOS MESMOS |

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEICULOS BBN 2281 E BBL 1232

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/01/2019.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-----------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 2830 | 08.001.10.301.1001.20 40 | 495 | 3.3.90.39.19.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3480 | 09.002.08.244.0801.20 46 | 0 | 3.3.90.39.19.00 | Do Exercício |

Santo Antonio do Sudoeste, 21/01/2019.



ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/01/2019.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/01/2019.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 6/2019

Termo de Referência

004

Página:1

| | | | |
|--------------------|---|--|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 6 | Contratação de Serviço | 21/01/2019 | 4 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 5510-7 | JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI | 0/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 3 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO | EM ATÉ 30 DIAS APÓS | |
| Órgão | | Entrega | |
| Código | Nome | Local | Prazo |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | VEICULOS PRISMA BBN 2281 E ONIX BBL 1232 | 1 Dias |

Descrição:

REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232

Justificativa:

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEICULOS PRISMA E ONIX EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DOS MESMOS

| Lote | | | | | |
|---------------------|---|---------|------------|--------------------|---------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 014262 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DE OLEO | UN | 1,00 | 324,37 | 324,37 |
| 014263 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - REVISÃO DE 20.000KM | SERV | 1,00 | 163,50 | 163,50 |
| | | | | TOTAL | 487,87 |
| Lote | | | | | |
| 002 Lote 002 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 014398 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - ANEL VEDADOR - FILTRO DE OLEO TAMPAO VEDADOR | UN | 1,00 | 243,32 | 243,32 |
| 014399 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - REVISÃO 40.000KM | SERV | 1,00 | 174,40 | 174,40 |
| | | | | TOTAL | 417,72 |
| | | | | TOTAL GERAL | 905,59 |

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 CGC : 77.812.188/0001-05
 Fone : (46) 3520-4100

Orcamento.: 027809 Emissao: 09/01/2019 Validade: 08/02/2019

Cliente....: Fundo Municipal De Assistencia Social
 Endereco...: Rua Ver Ondino Alves Dos Anjos,0 CGC/CPF.: 13.609.170/0001-10
 Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635631473
 Consultor..: Renato Fratta
 Observacao.:

Dados Do Veiculo

Placa.....: BBN-2281 Marca.....: Gm
 Familia....: 044 Modelo.....: Prisma 1.4 Lt
 Chassi.....: 9BGKS69V0JG173828 Ano Fab/Mod: 2017/2018
 Quilomet...: 20734 Km

Servicos

| Codigo | Descricao | Secao | Tempo | Preco Hora | Preco Total |
|--------|-----------------|----------------|-------|------------|-------------|
| M0051 | Segunda Revisao | Mecanica Geral | 1,50 | 109,00 | 163,50 |

Pecas e Acessorios

| Codigo Fabrica | Descricao | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|----------------|------------------------------|---------|------|----------|----------|-----------|
| 316245 | FILTRO COMBUSTIVEL FLEX | 09 F 02 | 1,00 | 39,67 | 0,00 | 39,67 |
| 94757663 | FILTRO DE AR MOTOR | 09 F 07 | 1,00 | 85,14 | 0,00 | 85,14 |
| 90528145 | ANEL VEDADOR | 09 D 01 | 1,00 | 10,51 | 0,00 | 10,51 |
| 98550168 | OLEO 5W30 SINTETICO AC DELCO | OLEO | 4,00 | 42,00 | 0,00 | 168,00 |
| 24588463 | *FILTRO DE OLEO | 09 E 01 | 1,00 | 21,05 | 0,00 | 21,05 |

Total de Servicos: 163,50

Total de Pecas/Acessorios: 324,37

T o t a l G e r a l: 487,87

Autorizo a execucao dos servicos
 e pecas acima orcadas

 Consultor Tecnico

 Cliente ou Responsavel

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
CGC : 77.812.188/0001-05
Fone : (46) 3520-4100

000

Orcamento...: 027786 Emissao: 07/01/2019 Validade: 06/02/2019

Cliente....: Fundo Municipal De Saude
Endereco...: Rua Santos Dumont, 676 CGC/CPF.: 09.263.736/0001-27
Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone....: 4635638000
Consultor...: Renato Fratta
Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: BBL-1232 Marca.....: Gm
Familia....: 044 Modelo.....: Onix Joye
Chassi.....: 9BGKL48U0JB112233 Ano Fab/Mod: 2017/2018
Quilomet...: 42106 Km

Servicos

| Codigo | Descricao | Secao | Tempo | Preco Hora | Preco Total |
|--------|----------------|----------------|-------|------------|-------------|
| M0071 | Quarta Revisao | Mecanica Geral | 1,60 | 109,00 | 174,40 |

Pecas e Acessorios

| Codigo Fabrica | Descricao | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|----------------|------------------------------|---------|------|----------|----------|-----------|
| 316245 | FILTRO COMBUSTIVEL FLEX | 09 F 02 | 1,00 | 39,67 | 0,00 | 39,67 |
| 98550168 | OLEO 5W30 SINTETICO AC DELCO | OLEO | 4,00 | 42,00 | 0,00 | 168,00 |
| 90528145 | ANEL VEDADOR | 09 D 01 | 1,00 | 10,51 | 0,00 | 10,51 |
| 93370535 | *FILTRO DE OLEO | 09 E 01 | 1,00 | 21,10 | 0,00 | 21,10 |
| 2879379 | *TAMPAO VEDADOR | 04 A 06 | 1,00 | 4,04 | 0,00 | 4,04 |

Total de Servicos: 174,40

Total de Pecas/Acessorios: 243,32

T o t a l G e r a l: 417,72

Autorizo a execucao dos servicos
e pecas acima orcadas

Consultor Tecnico

Cliente ou Responsavel

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão – Pr.

PRAZO DE DURACÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------|----|------------------|---------------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG | 70 | 1.050.000 | 1.050.000,00 |
| ANGELA MARIA MEIMBERG | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| EDSON LUIZ CASAGRANDE | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| GERSON RIGO | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| TOTAL | | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 NIRE 41201667111
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


 JOSETI ANTONIO MEIMBERG


 ANGELA MARIA MEIMBERG


 EDSON LUIZ CASAGRANDE


 GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

013

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588, Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. // R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus R\$1,98 + Selo R\$ 0,75
Em Testº da Verdade, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° c1Znc.9IVha.47yIb-wTSKQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

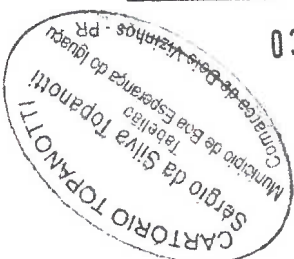
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSETI ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....
Em Testº da Verdade ou Fe.
Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016
ESCREVENTE SUBSTITUTO - ADNER WILIAM PERZEL R.419.82 - 0,75
LFLC - 9v0EX - 287GW - 40bbN - TjJD - Confira em <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Câmara de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Venâncio Antônio Alexandrino, 221
Fone/Fax: (46) 3537-1128
Cx. Postal 08
CEP 86660-000

Reconheço a(s) firma(s) de Edson Luiz Casagrande
Em testemunho deu fé
Boa Esperança do Iguaçu da verdade.
SÉRGIS DA SILVA TOPANOTTI Tabelião
 ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUODOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/10/1968 |
| NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG | NÚMERO 907 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.601-020 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR | | TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

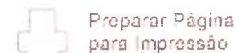
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 17:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do

Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no acendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) prestação, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Anexo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, conseqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Clausula SEGUNDA deste contrato;
- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão
- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81. Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos de domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencedora obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977

Suocauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Nome da Empresa da Concessionária

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Sócio GERENTE - 125 503 029 / 15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Gerente Regional

Testemunhas:

1 - José Cláudio Fidoia CPF. N° 139.896.939-23

2 - Orlando Schlappholz CPF. N° 014.571.109-97

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra

Albano Luiz Aguiar
José Cláudio Fidoia
Orlando Schlappholz

Do que foi lido e verificado

J. Baltar 01/Julio 1977

Firma do Tabelião - São Caetano do Sul - SP
Firma do Tabelião - São Caetano do Sul - SP
Firma do Tabelião - São Caetano do Sul - SP
Firma do Tabelião - São Caetano do Sul - SP
Firma do Tabelião - São Caetano do Sul - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:16 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **F512.CA88.8998.F2A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 162569032/2018

Expedição: 19/11/2018, às 16:21:09

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018763325-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº28178/2018

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 28/11/2018

DATA DE VALIDADE: 27/01/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9ZZX38A5U8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2018 - 08:26:58
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011601455996474019

Informação obtida em 21/01/2019, às 14:22:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 – PMSAS PROCESSO Nº 8/2019

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:77.812.188/0001-05

| VENCEDORES | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - REVISÃO DE 20.000KM | | 1,00 | 163,50 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DE OLEO | | 1,00 | 324,37 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2 | 1 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - ANEL VEDADOR - FILTRO DE OLEO TAMPAO VEDADOR | | 1,00 | 243,32 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2 | 2 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - REVISÃO 40.000KM | | 1,00 | 174,40 |

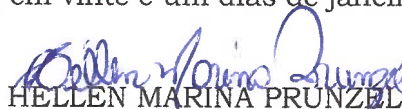
JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

| |
|--|
| Justificativa solicitação de material/serviço |
| Justificativa |
| REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEICULOS PRISMA E ONIX EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DOS MESMOS |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 2830 | 08.001.10.301.1001.2040 | 495 | 3.3.90.39.19.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3480 | 09.002.08.244.0801.2046 | 0 | 3.3.90.39.19.00 | Do Exercício |

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e um dias de janeiro de 2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 002/2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

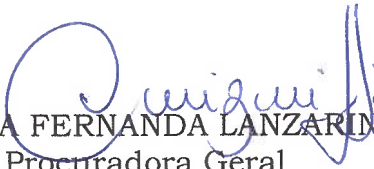
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/ execução |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 77.812.188/0001-05 | JOSETI ANTONIO MEIMBERG | Proprietário | 127.754.369-00 | 60 | 1 Dia(s) |

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21 de janeiro de 2019.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 905,59 (Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

DATA: 21/01/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232

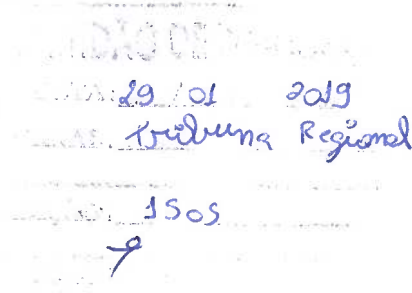
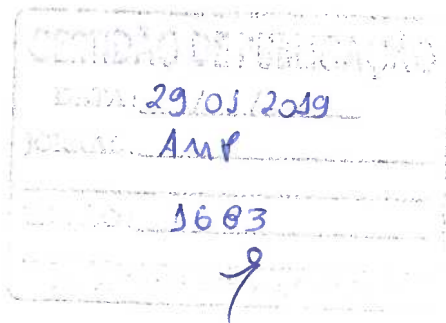
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - REVISÃO DE 20.000KM | | 1,00 | 163,50 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DE OLEO | | 1,00 | 324,37 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2 | 1 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - ANEL VEDADOR - FILTRO DE OLEO TAMPAO VEDADOR | | 1,00 | 243,32 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2 | 2 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - REVISÃO 40.000KM | | 1,00 | 174,40 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de janeiro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 2/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 02/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|-------------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 14263 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - REVISÃO DE 20.000KM | | SERV | 1,00 | 163,50 | 163,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 14262 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DE OLEO | | UN | 1,00 | 324,37 | 324,37 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 14398 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - ANEL VEDADOR - FILTRO DE OLEO TAMPAO VEDADOR | | UN | 1,00 | 243,32 | 243,32 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | 14399 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - REVISÃO 40.000KM | | SERV | 1,00 | 174,40 | 174,40 |
| TOTAL | | | | | | | | 905,59 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 905,59 (Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 02/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2830 | 08.001.10.301.1001.2040 | 495 | 3.3.90.39.19.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no prazo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de 1 Dias, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 02/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

032

Estado Do Paraná

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de janeiro de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ N°: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF N°: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

033

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
Processo inexigibilidade nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

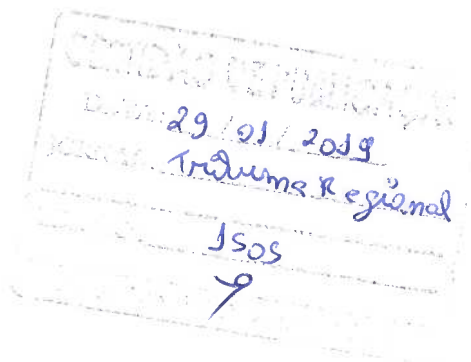
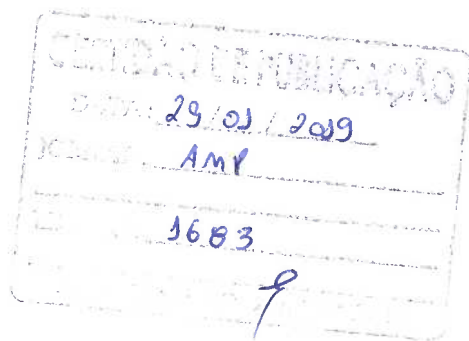
OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE
40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232.

VALOR TOTAL: R\$ 905,59 (Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 20/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/01/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|-----|--|--|
| 001 | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 309.826,66 (trezentos e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) |
| 002 | FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME | R\$ 311.616,16 (trezentos e onze mil e seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente

ELIANE BRUM

Membros

TATIANA CHRISTINA NODARI

Membros

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:0CC748D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019**

Processo inexigibilidade nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.406/0006-67

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SAVEIRO BBL 1182.

VALOR TOTAL: R\$ 564,99 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 20/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/01/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:29D35E50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019**

Processo inexigibilidade nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232.

VALOR TOTAL: R\$ 905,59 (Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 20/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/01/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:CCB306CB

RECURSOS HUMANOS

3.526

034

DECRETO Nº 3.526 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.710 de 04 de janeiro de 2019, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)e se especifica a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-2002- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

140 00000 RECURSOS LIVRE

R\$20.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

02 GABINETE DO PREFEITO

02.002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2-2003- ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

200 00000 RECURSOS LIVRES

R\$20.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

03.001 ATIVIDADES DA SEC DE CONTAB E FINANÇAS

04.122.0402.2-004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE CONTABILIDADE

33.90.40.00.00 SERV DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM-PESSOA JURIDICA

331 00510 TAXAS – EX DE PODER DE POLICIA

R\$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403.2-009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

480 00510 TAXAS – EX DE PODER DE POLICIA

R\$25.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.2-012 MANUTENÇÃO DE DEPTO DE URBANISMO

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0770 00504 OUTROS ROYALTES C. F. E P. NÃO P.

R\$60.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2-019 ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1210 00504 OUTROS ROYALTES C. F. E P. N.P.

R\$20.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2-019 ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1220 00512 CIDE

R\$20.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- BUIÃO DO CARTER
- FILTRO COMB
- FILTRO OLEO
- OLEO MOTOR

035

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de janeiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:42EF3DC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - REVISÃO DE 20.000KM | | 1,00 | 163,50 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DE OLEO | | 1,00 | 324,37 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2 | 1 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - ANEL VEDADOR - FILTRO DE OLEO TAMPAO VEDADOR | | 1,00 | 243,32 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2 | 2 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - REVISÃO 40.000KM | | 1,00 | 174,40 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de janeiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8431F1D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - 2018 / DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO / PERÍODO: 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018**

Município de São José das Palmeiras – 2018

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

| Orgão/Unidade/Projeto | Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso | Orçado | Atualizado | Executado |
|-----------------------|---|------------|------------|------------|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 185.000,00 | 185.000,00 | 127.421,75 |
| 003 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | 185.000,00 | 185.000,00 | 127.421,75 |
| 2088 | Manutenção do Conselho Tutelar | 150.000,00 | 150.000,00 | 98.421,82 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 | 80.000,00 | 77.237,45 |
| 03810 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 80.000,00 | 80.000,00 | 77.237,45 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.422,04 |
| 03820 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.422,04 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 03830 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.000,00 | 27.000,00 | 1.450,78 |
| 03840 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 27.000,00 | 27.000,00 | 1.450,78 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 03850 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 03860 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.236,00 |
| 03870 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.236,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.000,00 | 14.000,00 | 3.075,55 |

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
 OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item:**

| VENCEDORES | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Valor | Quantidade | Preço |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - REVISÃO DE 20.000KM | | 1,00 | 163,50 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO DE 20.000KM PRISMA BBN 2281 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DE OLEO | | 1,00 | 324,37 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2 | 1 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO 5W30 SINTETICO - ANEL VEDADOR - FILTRO DE OLEO - TAMPAO VEDADOR | | 1,00 | 243,32 |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA | 2 | 2 | REVISÃO DE 40.000KM VEICULO ONIX BBL 1232 - REVISÃO 40.000KM | | 1,00 | 174,40 |

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de janeiro de 2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - Processo inexigibilidade nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO PRISMA BBN 2281 E REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIX BBL 1232. VALOR TOTAL: R\$ 905,59 (Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 20/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/01/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.122.524/0001-79
 Representante: ELI PERBONI DE QUADROS - CPF nº 030.788.239-03
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR ALARME EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.156,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 27/01/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**PRESENTE NOS
 MELHORES EVENTOS
 DA REGIÃO !**

(49) 3644-4181

CAMPO ERÊ iluminado!

O serviço de melhoria na iluminação pública em Campo Erê é um serviço contínuo.

A ação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Cidade, visa garantir ao cidadão campoerense que reside no centro ou nos bairros, mais segurança e tranquilidade.

Os serviços de troca de lâmpadas, troca de reatores, troca de base e a substituição de lâmpadas quebradas é realizado por uma empresa terceirizada.

Recentemente, foram realizados reparos na rede de iluminação das ruas: Sagrado Coração de Jesus, Terezinha Beltrame, 31 de Marco, Chico Brito, Nereu Ramos, Goiás, Luiz Caldato, Capitão Rocha Loures e Avenida Getúlio Vargas.

